



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

04

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de materiais hidráulicos (complementar).

Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (SEMASS)

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO*

3.1 - A necessidade do registro de preço e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMASS, em especial ao DEMURH, órgão responsável pela manutenção das redes hídricas da zona rural do município.

3.2 - Os itens que se pretende adquirir não foram contemplados pelos Registros de Preços firmados através dos Pregões Eletrônico nº 021/2025 e 041/2025, os quais foram realizados através de quantitativos calculados e mensurados pela Central de Licitações, tendo por base o consumo dos últimos 12 meses.

3.3 - Atualmente a SEMASS não dispõe destes itens em estoque, o que inviabiliza a instalação de redes hidráulicas nos imóveis situados no interior do município, causando danos e prejuízos aos cidadãos destas localidades.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID 138 do PAC 2025, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas em 26/12/2024.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

5.1.1 - Os Tubos deverão obedecer as normas ABNT NBR 15561 atualizada;

5.1.2- Para os Reservatórios, por ocasião da entrega, deverá ser apresentada com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para projetos de Reservatórios de 30.000 e 50.000 litros, emitida por profissional técnico vinculado ou contratado pela empresa.

5.2 - Os produtos deverão ser de 1ª linha, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações do objeto.

5.3 - Obrigação da contratante:

5.3.1 - O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto no edital.

5.3.2 - A Secretaria Municipal de Fazenda será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

5.4 - Obrigação da contratada:

5.4.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.4.2 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, nos termos do edital e em conformidade com o Termo de referência.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

05
00

5.4.3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

5.4.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

5.4.5 – Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.4.6 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s).

5.4.7 – O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no Termo de Referência.

5.5 – O objeto desta licitação não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de produto comum utilizado em construção e manutenção de prédios e obras públicas.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 - Por se tratar de produto permanente utilizado na manutenção de obras e Redes Hídricas do Município, não há alternativa possível de contratação, senão a aquisição do produto.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

7.1.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

7.2 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

7.2.1- Os reservatórios, itens 3 e 4 constantes na planilha de itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEOI), situada na BR-471, Km 126-Bairro Santuário – CEP 96845-350.

7.3 – O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

7.4 - O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou ao constante na descrição dos produtos (Anexo I) contados a partir do recebimento definitivo.

7.4.1 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

7.4.2 - Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora da comunicação.

7.5 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

7.6 - O prazo de validade dos produtos, conforme o caso, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir do recebimento definitiva dos mesmos.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

8.1 - A quantidade de itens pretendidos segue a planilha quantitativa abaixo:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

06
A

Item	GRP	CATMAT	Descrição	Unid.	Marcas referência	Quant.
1	62698	451981	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20MM X 2,3MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	metro	Racaza, Tigre	7.000
2	62699	451982	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32MM X 3,0MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	metro	Racaza, Tigre	2.000
3	56709	476645	Reservatório cilíndrico vertical, volume 30.000 l, em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro) ou PEMD (Polietileno de média densidade), resistente a tração de até 5.000 kgf/cm ² , parede interna revestida com gel isoftálico, parte externa revestida com gel parafinado, reforçado na parede externa com anéis metálicos. Tampa de inspeção na parte superior de no mínimo 800mm. Acompanhar sapatas de ancoragem, alças de içamento, escada galvanizada com guarda-corpo conforme normativas, e visor de nível graduado. Atender a NBR 13210/2006 e NBR 14799/2002. Garantia mínima de 02 anos.	Unid.	Bakof, Fortlev, Plastifibra, Fibroeste, Sertão Fibras	10
4	56710	476645	Reservatório cilíndrico vertical, volume 50.000 l, em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro) ou PEMD (Polietileno de média densidade), resistente a tração de até 5.000 kgf/cm ² , parede interna revestida com gel isoftálico, espessura mínima da parede 15 mm (parte inferior), parte externa revestida com gel parafinado, reforçado na parede externa com anéis metálicos horizontais a cada 700mm, tampa de inspeção na parte superior de no mínimo 800mm. Acompanhar sapatas de ancoragem, alças de içamento, escada galvanizada com guarda-corpo conforme normativas, e visor de nível graduado. Atender a NBR 13210/2006 e NBR 14799/2002. Garantia mínima de 02 anos.	Unid.	Bakof, Fortlev, Plastifibra, Fibroeste, Sertão Fibras	10

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pelo Setor de Compras da Central de Licitações.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - O parcelamento da solução será a opção para esta licitação, que deverá ser realizada por item, visto que o objeto é divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes e contemplar a economia de escala.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Os itens que compõem esse Registro de Preços não foram contemplados pelas Atas de Registro de Preços firmada através dos Pregões Eletrônico nº 021/2025 e 041/2025.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - Pretende-se dispor de material substancial para os serviços hidráulicos prestados pela Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, bem como para as instalações hidráulicas realizadas pelo Departamento de Municipal de Redes Hídricas – DEMURH.

12.2 - O processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).



07
0

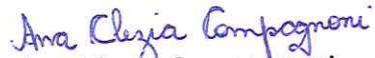
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório.

Santa Cruz do Sul, 21 de julho de 2025.


PRISSILA BORDIGNÓN
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Saneamento e Sustentabilidade


Ana Clezia Compagnoni
matrícula 9888